



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



Lei n.º 663/2007.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Santa Luzia do Sítio Pirpirí, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Santa Luzia, com Sede no Sítio Pirpirí, na Zona Rural deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional de Mari-PB, em 03 de Dezembro de 2007.

MARCOS AURÉLIO MARTINS DE PAIVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI	
Secretaria de Administração	
PUBLICADO no D. O. M.	
Ano. <u>XI</u>	Ed. <u>12</u>
Em: <u>07 / 12 / 2007</u>	
<u>Joseilton</u>	<u>0832a-</u>
Servidor(a)	
Joseilton Silva Souza	
Ch. Div. de Adm. e Planejamento	
Mat. 0777-3	